

Indicação: 1345 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando para que seja cobrado de todas as operadoras de planos de saúde o ressarcimento por atendimento dos seus segurados no Hospital Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Justificativa

Sabemos que em nosso Município existe um único hospital para atender a todos, independentemente se é SUS ou plano de saúde. E, sabemos que em nosso Município uma boa parcela de munícipes possui planos de saúde e sempre que necessitam de um primeiro atendimento no Hospital, são atendidos.

Então, segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 07/02/2018, decidiu manter a validade da lei que obriga as operadoras de planos de saúde a ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) quando o segurado é atendido em hospitais públicos. A Lei é a número 9.656/1998 que regulamenta as Agências Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A norma prevê que, após um cidadão conveniado a um plano de saúde ser atendido em um hospital público a ANS deve cruzar os dados do sistema do SUS para cobrar os valores dos procedimentos médicos das operadoras. Após o período de contestação, a agência notifica as operadoras para fazer o pagamento em 15 dias.

Para tanto é necessário que, quando o paciente for até o hospital para consulta, as atendedoras perguntem se o paciente tem plano de saúde, e, se sim, devem solicitar o cartão do plano de saúde do paciente, para posterior ressarcimento.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2020

**Vanderson Cardoso
2° Vice-Presidente(a) -
Republicanos**

